

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS  
RUA LUÍ 500 FONE/FAX: (055) 551 1558  
CEP: 98528-000 CGC: 94.442.282/0001-20

**LEI MUNICIPAL Nº 292/99**

**Autoriza receber em doação parte de lote rural situado em perímetro urbano e dá outras providências.**

**Eugenio Reimann, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul.**

**Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber a título de doação parte do lote rural nº 04, da terceira Seção Brasil, situado no perímetro urbano na cidade de Derrubadas, com área superficial de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta) metros quadrados, com as seguintes confrontações:**

**Norte - Na extensão 25,00 metros e 18,00 metros, com partes do mesmo lote nº 04;**

**Sul - Na extensão de 25,00 metros com partes do mesmo lote nº 04 e na extensão de 18,00 metros, com a Avenida Pelotas;**

**Leste - Na extensão de 25,00 metros e 18,00 metros com partes do mesmo lote nº 04;**

**Oeste - Na extensão de 18,00 metros com a Avenida Pelotas e na extensão de 25,00 metros com partes do mesmo lote nº 04.**

**Art. 2º - A referida doação é feita por Roque Didonet e Delci Didonet e possui matrícula no Registro de Imóveis na Comarca de Tenente Portela sob o nº 7.884, livro 02, Registro Geral em 13 de março de 1985.**

**Art. 3º - Fica também o Executivo Municipal, em contrapartida, autorizado a quitar eventuais impostos e saldo devedor de contribuição de melhorias existente sobre o imóvel.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS  
RUA LUÍ, Nº 500 FONE/FAX: (055)551-1558  
CEP: 98528-000 CGC 94.442.282/0001-20

Art. 4º - O presente imóvel passará a fazer parte do patrimônio do município.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 11 de junho de 1999.

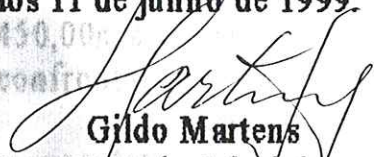


Eugenio Reimann  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
aos 11 de junho de 1999.

450,00

cont



Gildo Martens

Sec. Mun. de Administração

04 e na ext

do mesmo lote q

extensão de 22,00 metros

Art. 2º - A referida  
Distanci e possui matrícula no R. ...  
Postale sob o nº 7.884, livro 01, R. ...

Art. 3º - Fica também ...  
autorizado a quitar eventuais ...  
memórias existente sobre o ...